LEI Nº 3.790/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 24.515,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 24.515,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 24.515,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 24.515,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R$ 3.515,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R$ 1.515,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 2.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 10.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 11.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 24.515,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 24.515,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 24.515,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 20.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 4.515,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R$ 3.515,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição.....R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 24.515,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração